PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 085/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO a recomendação médica pelo o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública LIGIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 00806-0, ocupante do cargo eletivo de Agente Administrativo, com lotação da Secretaria de Saúde, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 03 de maio de 2024, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título.

Parágrafo Único – Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento de demais providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 22 de maio de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20240522104351**
Título	PORTARIA N° 085/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	22/05/2024 10:51
Data/hora autorização	22/05/2024 10:51
Data de circulação	23/05/2024
Diário Oficial	Edição nº 01924, data 23/05/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 23/05/2024 — Edição 01924. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240522104351&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 30/09/2026 07:11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240522104351**, intitulada **PORTARIA N° 085/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 22/05/2024 10:51 | **Autorização:** 22/05/2024 10:51 | **Circulação:** 23/05/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01924, 23/05/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria concede licença maternidade à servidora pública ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 00806-0, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 3 de maio de 2024, com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Municipal nº 23/97, em conformidade com o disposto no art. 104, considerando a recomendação médica de afastamento das atividades funcionais em face da maternidade e a orientação da Assessoria Jurídica municipal. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, e determina o encaminhamento do ato ao setor competente para conhecimento e demais providências.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240522104351&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/09/2026 07:11